

INTERESSADA: MARIA DE LOURDES GUISELINI

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR: Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI

PARECER CEE Nº 2741/74; CSG; Aprov. em 13/11/74; Comunicado ao Pleno em 20/11/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Maria de Lourdes Guiselini, filha de Marcílio Guiselini e de Mercedes Lázara Bertoloto Guiselini, Cédula de Identidade RG nº 7.761.847, nascida aos 11 de fevereiro de 1956, em Limeira, Estado de São Paulo, residente e domiciliada em Limeira, à Rua Santa Teresinha, nº 177, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, a nível de conclusão do primeiro semestre da segunda série do 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, no Instituto de Educação Estadual "Castelo Branco", em Limeira;

b) em continuação, freqüentou a primeira série do curso colegial, no ano letivo de 1973, no mesmo estabelecimento de ensino;

c) a seguir, freqüentou um semestre no ano de 1974, na West Central High School, EUA, onde estudou: Inglês, Literatura, Matemática, Economia Doméstica e Artes;

d) retornando ao Brasil, vem prosseguindo estudos na segunda série do 2º grau, no I.E.E. "Castelo Branco", de Limeira, Estado de São Paulo.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados na West Central High School, E.U.A. por Maria de Lourdes Guiselini, aos do primeiro semestre da segunda série do sistema escolar brasileiro, devendo computar-se apenas o segundo semestre, para efeito de freqüência e notas, na escola onde se rematricula.

São Paulo, 13 de novembro de 1974
a) Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI -Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros :

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior, Lionel Corbeil, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1974
a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS -Vice-Presidente
no exercício da Presidência